



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10599/2011 – 21186**  
Usuário: **CHRISTIAN GARCIA E SILVA**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 1211 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Alameda das Campinas S/n qd 52 It 14 casa 02 Goiânia Park Sul**, nas coordenadas geográficas **16°47'0.93" S e 49°20' 2.25" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Christian Garcia e Silva CPF 999.164.601-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês Novembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente

